CÓDIGO DE CONDUTA TOYOTA

TOYOTA

Princípios Orientadores na Toyota

- Honrar o idioma e o espírito da lei de cada nação incumbindo-se de atividades francas e imparciais com práticas de negócios pautadas na integridade, honestidade, negociação justa e total cumprimento das leis.

- Criar e desenvolver tecnologias avançadas e oferecer produtos e serviços excelentes que satisfaçam as necessidades dos consumidores em todo o mundo.

- Respeitar a cultura e os costumes de cada nação e contribuir para o desenvolvimento econômico e social através de atividades corporativas nas comunidades locais.

- Promover uma cultura corporativa que ressalte a criatividade individual e o valor do trabalho em equipe, ao mesmo tempo em que honre a confiança mútua e o respeito entre o subordinado e a chefia.

- Dedicar-se a oferecer produtos sem defeitos e seguros e a melhorar a qualidade de vida através de todas as nossas atividades.

- Procurar o crescimento harmônico na comunidade global através de uma gestão inovadora.

- Trabalhar com parceiros comerciais na pesquisa e na criação para conseguir um crescimento sustentável de longo prazo e benefícios mútuos, estando ao mesmo tempo aberto a novas parcerias.

O que é
o Código de Conduta

Nossas operações diárias na empresa são concebidas e suportadas pela filosofia corporativa e pelos valores e métodos desenvolvidos ao longo de anos de esforço e dedicação e passados de geração em geração em toda a Toyota Motor Corporation e suas subsidiárias ("TOYOTA").

Os "Princípios Orientadores na Toyota" (originalmente criados em 1992 e revisados em 1997) sumarizam a filosofia corporativa e refletem a visão de qual tipo de empresa a Toyota quer ser.

O "TOYOTA WAY" (CRIADO EM 2001) DESCREVE OS VALORES E MÉTODOS A SEREM COMPARTILHADOS ENTRE AS PESSOAS DA ORGANIZAÇÃO DA TOYOTA GLOBAL.

O presente "Código de Conduta da Toyota do Brasil" foi elaborado e revisado com base no Código de Conduta da Toyota Motor Corporation e busca proporcionar um código de conduta básico para servir como um modelo e orientação, estabelecendo regras gerais para a prevenção de condutas indesejáveis por meio da promoção de um ideal de comportamento e de conduta digna para todos os colaboradores da Toyota do Brasil (denominada neste documento também como "Toyota" ou "Empresa"), no exercício das suas funções e em suas relações comerciais e profissionais.

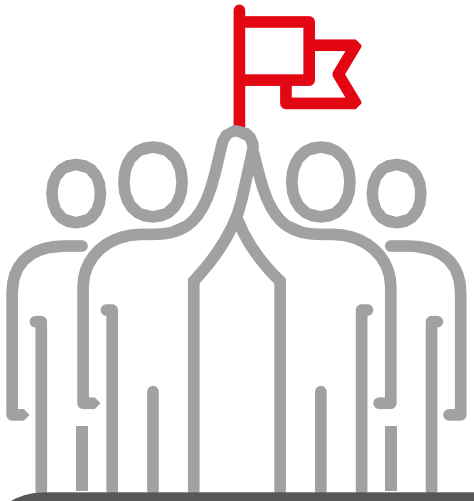

Aplicação

Todos os colaboradores da Toyota do Brasil devem seguir o Código de Conduta, agindo com o mais alto nível de integridade e padrões de ética. Não lhe sendo permitido alegar desconhecimento ou o recebimento de instruções contrárias por parte de qualquer nível hierárquico para justificar qualquer tipo de violação a este Código de Conduta.
Este Código tem a intenção de servir como guia e fonte de princípios para orientar cada colaborador sobre a conduta no desempenho da função profissional.

É importante destacar que, além das regras ou diretrizes aqui mencionadas, também serão consideradas aquelas relacionadas às políticas, regras, procedimentos, acordos coletivos e instruções disponibilizadas pela Toyota.
Caso a interpretação de qualquer disposição deste Código de Conduta seja contrária, total ou parcialmente, à outra política aplicável à Empresa, a regra mais restritiva prevalecerá. Nesses casos, deve-se consultar a Diretoria de Recursos Humanos.

Com o intuito de evitar conduta incompatível de qualquer colaborador da Toyota com as regras aqui citadas, a Diretoria de Recursos Humanos deve estar sempre à disposição para esclarecer o conteúdo deste documento.

Definições

Colaborador

Pessoa que exerce uma função, atividade ou tarefa, em qualquer nível hierárquico, para a Toyota ou em seu nome, de forma permanente ou temporária, remunerada ou não, direta ou indiretamente, executando seus deveres e assumindo as responsabilidades estabelecidas pela Toyota.

Canal Ético

Canal à disposição dos colaboradores para tratar de denúncias sobre violações ou possíveis violações deste Código de Conduta. O Canal Ético da Toyota será administrado por empresa terceira, para permitir a comunicação de preocupações por meio de linha telefônica gratuita (0800), site na Internet, e-mail eletrônico ou secretária eletrônica.

Comitê de Ética

Comitê composto pela liderança dos departamentos de Auditoria Interna, Jurídico, Recursos Humanos e Compliance.

As diretrizes foram agrupadas nos seguintes capítulos:

a. Princípios de Orientação na Toyota

b. Responsabilidades

c. Ambiente de Trabalho e Conduta Pessoal

d. Proteção aos Bens da Empresa

e. Tratamento da Informação

f. Relações Comerciais

g. Conflito de Interesses

h. Lavagem de Dinheiro

i. Relacionamento com a Comunidade

j. Conformidade com o Código de Conduta

k. Ações Disciplinares pelo descumprimento, falta ou violação ao Código de Conduta

Responsabilidades

Colaborador

Todos os colaboradores da Toyota são responsáveis pela observância e cumprimento deste Código de Conduta, e deverão:

- Aplicar os mais altos princípios éticos no exercício das atividades diárias e contribuir para um ambiente de trabalho que permita o cumprimento deste código;
- Estar alerta e ter percepção diante de qualquer situação que possa resultar em ações qualificadas como impróprias, ilegais ou contrárias à ética, de forma a violar este Código de Conduta;
- Procurar a assistência da liderança e/ou da Diretoria de Recursos Humanos, quando o curso da ação for obscuro ou desconhecido;
- Reportar as suspeitas de violações e ou violações ao Código de Conduta através dos canais de comunicação de denúncias.

Níveis de Liderança

Considera-se liderança qualquer pessoa responsável pela gestão ou supervisão de um ou mais integrantes da força de trabalho. Além destas responsabilidades, a liderança tem a responsabilidade de:

- Servir como exemplo de comportamento ético em todos os momentos;
- Assegurar a divulgação e conhecimento deste Código de Conduta;
- Manter um ambiente de trabalho propício para incentivar uma comunicação aberta e justa, livre do medo de retaliação;
- Promover este Código de Conduta com o exemplo pessoal, servindo como consultor quando pertinente;
- Implementar este Código de maneira uniforme e monitorar o seu cumprimento pelas pessoas supervisionadas;
- Reportar violações ao Código de Conduta através dos canais de comunicação de denúncias disponibilizados pela Toyota, evitando comentar o assunto com outras pessoas.

Comitê de Ética

- Administrar as denúncias de violação a este Código de Conduta recebidas através dos canais autorizados pela Toyota para esse fim (telefone, e-mail, etc.);
- Se ficar constatado que houve violação, decidir quais medidas deverão ser tomadas;
- Submeter os casos mais graves para decisão do Comitê de Governança.

Gerência da Auditoria Interna

A Gerência da Auditoria Interna é responsável pela revisão e avaliação dos sistemas e controles internos da Toyota. Por essa razão, espera-se que a Auditoria Interna seja informada das violações concretas ao Código de Conduta e as resoluções finais em cada caso, para consideração na avaliação global dos controles e procedimentos existentes na Toyota.

Gerência Corporativa de Recursos Humanos

O departamento de Recursos Humanos será responsável pela revisão e divulgação deste Código de Conduta, juntamente com o Comitê de Ética – composto pelos departamentos de Recursos Humanos, Jurídico, Auditoria Interna e Compliance, estabelecendo um plano para a comunicação periódica para todos os colaboradores da Toyota através de treinamentos e campanhas internas. A revisão do Código de Conduta deverá ocorrer quando houver mudanças na legislação ou nas regras da Toyota e deverá ser submetida à validação do Departamento Jurídico e Auditoria Interna.

Ambiente de trabalho e conduta pessoal

Baseada na "Confiança Mútua" e na "Responsabilidade Mútua", a Toyota se esforça para melhorar seu desempenho comercial, tornar possíveis oportunidades igualitárias de emprego e para manter as condições de trabalho justas e estáveis. A Toyota se esforça para oferecer iguais oportunidades de emprego, manter as condições de trabalho justas e estáveis e para criar uma ambiente de trabalho harmonioso e seguro para seus colaboradores.

Igualdade de Oportunidades

Cada colaborador da Toyota, independentemente do seu cargo/função, deverá ser tratado com respeito e dignidade.

A Toyota toma decisões de seleção e contratação de pessoal com base em habilidades, qualidades, capacidade, experiência profissional e congruência com os seus valores.

A Toyota emprega de forma comprometida com igualdade de oportunidades, que procura tratar todos os seus colaboradores e candidatos a vagas de emprego com respeito e dignidade. Portanto, a Toyota proíbe qualquer tipo de discriminação. Por isso, seleção, contratação, desenvolvimento, promoção são oferecidas em condições de trabalho sem distinção de raça, cor, crença religiosa, origem, sexo, orientação sexual, estado civil, idade, necessidade especial, protegidos ou não por lei.

A TOYOTA CONSIDERARÁ TODAS AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS E RAZOÁVEIS PARA ADAPTAR-SE ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, CRENÇAS RELIGIOSAS OU PRÁTICAS DE SEUS COLABORADORES.

Ambiente de Trabalho Adequado

Os colaboradores da Toyota devem tratar uns aos outros com respeito para possibilitar um ambiente de trabalho confortável, saudável e seguro, abstendo-se de usar qualquer tipo de conduta ofensiva ou sugestiva de discriminação ou assédio, seja de raça, idioma, religião, sexo, estado civil, idade, condição social, condições físicas ou outras categorias, com o objetivo de eliminar ou minimizar o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições dos direitos e liberdade de cada pessoa.

O assédio pode incluir comportamento físico, verbal ou não verbal, afetando ou interferindo no desempenho do colaborador ou, de alguma forma, criando ou contribuindo para criar um ambiente de trabalho intimidatório, agressivo ou ofensivo. Dessa forma, o favoritismo, a subestimação das pessoas e os insultos verbais eliminam a dignidade e o respeito devido a cada colaborador da Toyota.

Para os fins das políticas da Toyota, assédio sexual é definido como comportamento sexual indesejável, ofensivo para a pessoa e que cria um ambiente de trabalho hostil ou intimidatório.

Em nenhuma circunstância os colaboradores poderão apresentar condutas de assédio sexual, abuso de autoridade, comportamento ofensivo ou qualquer outro tipo de agressividade ou hostilidade que possa causar um ambiente intimidatório.

Comunicação Aberta

A Toyota promove a comunicação aberta e permanente entre seus colaboradores, em todos os níveis hierárquicos. Assim, os colaboradores são encorajados a procurar a liderança para consultar, comentar preocupações ou apresentar sugestões e propostas direcionadas à melhoria de seu próprio desempenho ou da Toyota. Nesse sentido, a liderança deve responder às consultas, preocupações ou sugestões de qualquer colaborador quando forem relacionadas às questões de sua competência e quando exceder tal esfera, deve encaminhá-las aos níveis superiores. Isso deve ser feito com respeito e diligência.

Atuação Profissional

A Toyota cria, consolida e transmite a cultura inerente aos Princípios Orientadores da Toyota do Brasil aos seus colaboradores, para que possam refletir tais princípios em cada um de seus atos nas dependências da Toyota e em qualquer ambiente externo no qual estejam exercendo suas funções de trabalho.

Essa cultura deverá ser expressa por meio das seguintes condutas, entre outras:

- Respeito, cortesia, honestidade e equidade no relacionamento com clientes, fornecedores, pessoal da Toyota, candidatos, membros de outras organizações, órgãos governamentais e público em geral;
- Cumprimento das normas em vigor estabelecidas pela Toyota;
- Preservação da boa fé e lealdade à Toyota, resguardando os seus interesses mesmo após eventual rescisão do vínculo trabalhista, seja qual for a causa que tenha originado tal fato;
- Atuação com integridade e responsabilidade quanto a utilização e boa guarda dos bens tangíveis e intangíveis da Toyota.

Os atos dos colaboradores devem ser enquadrados nos mais altos padrões de eficiência, honestidade, transparência, lealdade, legalidade, integridade, diligência e imparcialidade no desempenho de suas funções e devem estar sempre em conformidade com as leis, regulamentos e disposições aplicáveis.

Atuação Externa

a. Representando a Toyota

A Toyota é uma empresa de referência em muitos assuntos ligados à sua área de atuação. Por isso, é presença constante na imprensa. O processo de relacionamento com a imprensa deve ser administrado somente por uma equipe especialmente designada para essa finalidade. Ela define e/ou autoriza divulgações considerando sempre a estratégia de divulgação.

AO SER CONVIDADO PARA FAZER PALESTRAS OU PRESTAR INFORMAÇÕES PARA TRABALHOS ACADÊMICOS OU ESCREVER ARTIGOS SOBRE TOYOTA, O COLABORADOR DEVE SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESDE QUE TENHA TREINAMENTO DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

Ao receber solicitação de informação sobre a Toyota, por parte de jornalistas ou profissionais que trabalham em TV, rádio, mídias digitais (internet), jornal e/ou revista, nenhum colaborador está autorizado a transmití-la sem antes entrar em contato com o departamento de Comunicação Corporativa.

b. Não representando a Toyota

Nenhuma atividade externa deve ser realizada pelos colaboradores se tal atividade interferir com suas responsabilidades rotineiras, se gerar riscos para a reputação da empresa, ou ainda, representar qualquer forma de conflito com os interesses da Toyota.

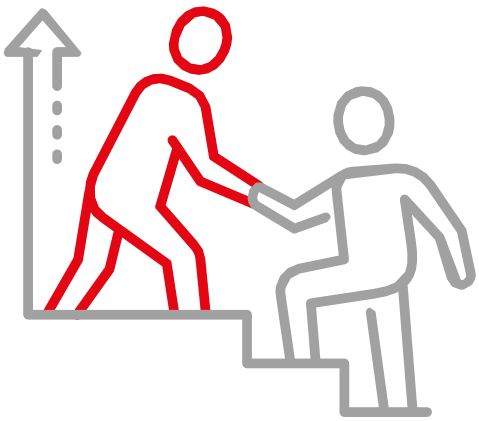

c. Demais regras da atuação externa

A Toyota incentiva a participação cívica de cada colaborador como cidadão, seu direito de voto e o direito de livre expressão de suas opiniões pessoais, não proíbe a participação de seus colaboradores em atividades políticas. Contudo, os fundos ou recursos da Toyota não podem ser usados em contribuições para campanhas políticas, partidos políticos, candidatos políticos ou seus associados. Os colaboradores devem assegurar que suas atividades políticas pessoais não sejam apresentadas como representativas da marca.

Atividades políticas e pagamentos para políticos podem causar conflito de interesses e podem ser prejudiciais aos acordos comerciais e à reputação da Toyota.

A TOYOTA MANTÉM UMA RELAÇÃO DE RESPEITO COM OS SINDICATOS E NÃO PRATICA NENHUM TIPO DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA COLABORADORES SINDICALIZADOS.

Abuso de Substâncias Nocivas

Pessoas sob a influência de álcool ou drogas ilegais podem sofrer uma diminuição em sua capacidade laboral e colocar em risco tanto a própria segurança como a segurança de outras pessoas. Os colaboradores não podem trabalhar em uma condição de incapacidade e nem podem permitir que substâncias nocivas interfiram na própria segurança e produtividade ou na de outras pessoas. A Toyota proíbe a fabricação, distribuição, fornecimento, posse ou uso de drogas ilícitas dentro de suas dependências e/ou no exercício de funções confiadas ao colaborador.

O colaborador tem a obrigação de abster-se de participar do trabalho quando sob o efeito de bebida alcoólica ou outras substâncias proibidas por lei e estar ciente de todas as sanções e ações disciplinares aplicáveis pela Toyota.

Saúde e Segurança

É fundamental que os colaboradores da Toyota tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro e para isso, devem ter a responsabilidade pelo cumprimento das regras de segurança e saúde aplicáveis. Da mesma forma, cada colaborador deve tomar as medidas adequadas para proteger sua segurança física e cumprir práticas de trabalho seguras e responsáveis como, por exemplo, respeitar os procedimentos de segurança para acesso às instalações da empresa, informando imediatamente seu superior sobre qualquer lesão ou doença relacionada ao trabalho e seguindo as diretrizes de segurança indicadas no Regulamento Interno. Além disso, não será tolerada nenhuma violência ou ameaça de violência contra qualquer colaborador da Toyota.

O Código na Vida Diária

DE UM MODO GERAL, A CONDUTA PESSOAL É INCORRETA QUANDO, POR MEIO DELA, PREJUDICAM-SE OS INTERESSES LEGÍTIMOS DA EMPRESA E A EFICIÊNCIA DO PRÓPRIO DESEMPENHO OU A DE OUTROS COLABORADORES.

São exemplos típicos de conduta inadequada:

- Tratar o cliente com descortesia, falta de respeito, desídia, com linguagem não apropriada ou não lhe prestar o serviço adequado;
- Negligência no cumprimento das funções atribuídas, políticas, normas e/ou procedimentos da Toyota;
- Todos os tipos de ações discriminatórias, inclusive de raça, cor, sexo, credo religioso, idade, estado civil, nacionalidade, orientação sexual ou características físicas da pessoa;

- Utilizar as instalações da Toyota para realizar atividades políticas, sindicais, ideológicas ou religiosas sem autorização prévia. A Toyota entende que a liberdade de consciência e credo seja inviolável, entretanto, se reserva o direito de proibir que tais atividades sejam realizadas em suas instalações;

- Utilizar o tempo da jornada de trabalho para proveito pessoal desenvolvendo atividades não pertinentes a função;

- Impontualidade, ausência injustificada ou omissão de notificação prévia em caso de ausência injustificada, sempre que as circunstâncias o permitirem;

- Todo tipo de insubordinação referente à execução de tarefas pertinentes a função a qual está designado(a);

- Instigação ou participação em medidas de força não autorizadas;

- Negligência ou não cumprimento das normas de segurança e higiene ou que afetem a pessoa, não apenas como membro da Toyota, como também a si própria, no que diz respeito aos aspectos profissionais e particulares;

- Negar-se a confirmar recebimento de notificações emitidas pela Toyota;

- Comportamentos agressivos, violentos, hostis, não respeitosos, ofensivos, de caráter intimidador, abusivo ou que causem desordens, tumultos ou qualquer tipo de perturbações a terceiros;

- Fumar em locais proibidos ou não expressamente permitidos;

- Consumo ou posse de bebidas alcoólicas nas instalações da Toyota.

- Consumo ou posse de drogas sem prescrição médica nas instalações da Toyota;

- Cometer, tentar ou encobrir violações contra a propriedade, pessoas, honestidade ou honra;

- Todos os tipos de comportamentos imorais, indecentes ou contrários aos bons costumes.

Proteção
aos bens da empresa

Para a realização dos objetivos básicos, é de vital importância a proteção dos bens tangíveis ou intangíveis da Toyota, inclusive a propriedade intelectual ou as informações confidenciais ou restritas relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Proteção dos bens

A Toyota fornece aos seus colaboradores os recursos necessários para o desempenho de suas atividades profissionais, bem como os meios necessários para sua proteção e salvaguarda. Assim, é essencial que os colaboradores conheçam e respeitem as normas e procedimentos de segurança em vigor.

Os colaboradores da Toyota devem fazer uso dos bens e serviços da empresa, ou contratados por esta, de forma responsável, protegendo-os contra uso indevido, perda ou roubo, abstendo-se de usar os ativos para uso ou benefício próprio, em atividades de natureza pessoal não relacionada às suas funções ou no exercício de atividades não diretamente relacionadas aos interesses da Toyota, a não ser que, quando plenamente justificadas, seu uso tenha sido previamente autorizado por um superior hierárquico ou pelo Comitê de Ética.

Ressalta-se que, qualquer descoberta ou trabalho realizado pelos colaboradores na execução de suas atividades profissionais, com o uso dos instrumentos da Empresa, será de propriedade exclusiva da Toyota do Brasil, devendo ser tratada com confidencialidade por todas as partes envolvidas, independentemente da fase em que se encontrar o processo de registro de patentes.

O portador de fundos de propriedade da Toyota (cheques, valores, documentos, contas bancárias, fundos de caixa, cartões de crédito, etc.) será pessoalmente responsável pela sua custódia e sua correta aplicação, que somente pode estar relacionada a investimentos ou pagamentos originados nas operações normais e limitada aos fins autorizados pelos superiores hierárquicos.

OS FUNDOS GASTOS DEVERÃO SER COMPROVADOS DOCUMENTALMENTE E APRESENTADOS À TOYOTA POR MEIO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CONTABILIZAÇÃO E DEMAIS REGISTROS CABÍVEIS.

Os crachás de identificação pessoal deverão ser utilizados exclusivamente durante o exercício de suas funções. Esses crachás são de propriedade da Toyota e deverão ser devolvidos, uma vez finalizada a relação de trabalho, mediante pedido da liderança imediata ou de quem for autorizado de acordo com a situação que motive sua restituição.

O USO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA TOYOTA, OU AQUELES CONTRATADOS PELA MESMA, SERÁ PERMITIDO APENAS PELOS COLABORADORES E PESSOAS AUTORIZADAS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA.

Os colaboradores devem usar os escritórios para as atividades de negócio, não sendo permitidas atividades não relacionadas ao trabalho.

Não é permitido o uso de bens e serviços da Toyota (por exemplo, telefones, computadores, copiadoras) em favor de atividades políticas ou sindicais. No entanto, o direito constitucional de expressar livremente suas opiniões individuais será respeitado.

Todo aquele que tenha conhecimento de situações que possam indicar ou conduzir a perda, furto, roubo ou utilização indevida de bens da Toyota tem a obrigação de informá-las ao seu superior hierárquico ou usar os canais de denúncias autorizados.

Segurança da Tecnologia da Informação

Todos os colaboradores da Toyota devem seguir as orientações descritas neste Código de Conduta e as políticas e procedimentos referentes ao acesso e uso de computadores, programas de software, correio eletrônico, Internet, Intranet e chamadas telefônicas. Qualquer violação às políticas e aos procedimentos de uso desses recursos estará sujeita às sanções disciplinares.

Os colaboradores da Toyota devem permanecer em alerta para proteger e manter a confidencialidade, integridade e segurança das comunicações, dos sistemas de informação, dos arquivos criados por esses sistemas, bem como dos dados de acesso às redes de informação (inclusive nomes de usuário e senhas). O acesso aos sistemas computadorizados por meio de senhas não formalmente atribuídas ao colaborador conforme suas responsabilidades ou o fornecimento de senhas para terceiros estarão sujeitos a sanções.

Como o sistema computadorizado e as informações da Toyota são constantemente expostos a vírus e outros programas prejudiciais, os dados e softwares obtidos de fontes externas por meio de Pen drive, CDs ou pela Internet devem ser tratados como potencialmente suspeitos.

TODOS OS SISTEMAS DA TOYOTA DEVEM SER USADOS PARA FINS COMERCIAIS, CONSIDERANDO-SE QUE SEU USO NÃO É PRIVADO.

Propriedade Intelectual

O capital intelectual da Toyota inclui a experiência, habilidade e o conhecimento coletivo da Empresa e seus colaboradores. Todos os colaboradores devem procurar proteger patentes, marcas comerciais, direitos autorais, segredos comerciais e demais informações sujeitas a direito de propriedade.

Da mesma forma, é fundamental respeitar os direitos legítimos de propriedade intelectual de terceiros. O uso não autorizado de propriedade intelectual de terceiros pode ser alvo de processos e indenizações contra a Toyota e até mesmo contra colaboradores. Além disso, pode levar a empresa ao pagamento de multas e sanções penais.

Os colaboradores devem manter em sigilo os segredos industriais e comerciais dos quais venham a tomar conhecimento não somente durante o seu período de emprego como também após o seu desligamento da Toyota.

São de propriedade da Toyota todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas por meio de computador, telefone ou outro sistema de informação da empresa. Os colaboradores são responsáveis pelo uso dos sistemas de forma adequada e em conformidade com as políticas de segurança da informação correspondentes.

O uso das ferramentas de internet da Toyota foi planejado para fins comerciais. No entanto, os colaboradores podem fazer uso limitado para fins pessoais, desde que tal uso não interfira em suas tarefas, limitando-se a horários de intervalos de descanso previsto no contrato de trabalho, bem como que não incomode seus colegas nem interfira os assuntos comerciais gerais da Toyota.

Não podem ser usados os sistemas e equipamentos da Toyota para enviar, receber, baixar ou armazenar intencionalmente:

- Material explicitamente sexual, rude, ofensivo, hostil, discriminatório ou profano;
- Arquivos ou dados que aumentem o risco de propagação de vírus;
- Material protegido por direitos autorais, segredos comerciais e materiais similares, sem a autorização correspondente ou material que viole direitos de terceiros;
- Qualquer material concebido para fins ilegais ou pouco éticos, que violem as políticas da Toyota.

EM CONSONÂNCIA COM OUTRAS POLÍTICAS DA TOYOTA E AS LEIS APLICÁVEIS, A TOYOTA RESERVA-SE O DIREITO DE MONITORAR A MANEIRA COMO OS SEUS SISTEMAS SÃO USADOS E DE REVER O SEU CONTEÚDO.

Segurança da Informação

A Toyota entende que a informação é um dos seus principais ativos, sendo essencial para a gestão das suas atividades.

Com frequência, diretores, níveis gerenciais, líderes e colaboradores da Toyota tomam conhecimento de informações confidenciais ou privilegiadas (Informações Restritas) sobre a Toyota ou seus sócios.

Conforme mencionado anteriormente, as informações restritas podem ser definidas como aquelas contidas nos seguintes parâmetros:

- Política de gestão;
- Orçamento, liquidação de contas e custos;
- Novos planos de projetos;
- Planos e cronogramas relacionados a novos produtos e protótipos;
- Planos e cronogramas relacionados a pesquisa, itens de implementação, processo de pesquisa e seus resultados;
- Novas instalações de pesquisa e produção especializada;
- Conhecimento técnico (Know-How) relacionado a cada processo de produção, teste e controle;
- Informações sobre política, plano e preço relacionadas à produção, vendas e compras;
- Documentos em processo de patenteamento ou em preparação para patenteamento de propriedades industriais;
- Informações, produtos e instalações relacionadas a importação/exportação de tecnologia e parcerias tecnológicas;
- Informações pessoais e informações de clientes (inclusive aquelas estipuladas pela Lei de Proteção de Informações Pessoais) aqui denominadas "Informações Pessoais";
- Fatos não oficiais relevantes estipulados pelas Leis de Valores Mobiliários e outras informações, produtos e instalações, considerados restritos por regulamentos, etc.

A POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE DA TOYOTA PROÍBE A DIVULGAÇÃO OU USO DAS INFORMAÇÕES RESTRITAS FORA DA EMPRESA OU PARA BENEFÍCIO PESSOAL, SEJA NO CURSO DA RELAÇÃO DE EMPREGO OU APÓS O DESLIGAMENTO. A DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA PODE SER PREJUDICIAL PARA A EMPRESA, PARA UM CLIENTE OU PODE BENEFICIAR UM CONCORRENTE.

A Toyota também trabalha com informações privilegiadas de clientes, fornecedores, distribuidores e concessionárias. Isso representa uma importante relação de confiança e deve ser feito o máximo esforço para merecer tal confiança dos clientes, fornecedores, distribuidores e concessionárias.

Nenhum colaborador da Toyota poderá divulgar ou usar as informações restritas de forma diferente daquela determinada na respectiva política, pois as informações são consideradas um dos seus principais ativos, sendo essencial para a gestão de suas atividades.

Todos os fornecedores de bens e serviços, aos quais sejam confiados tarefas, projetos ou estudos, devem assinar contratos de confidencialidade, comprometendo-se a manter o sigilo das informações fornecidas.

Todos esses contratos devem ser aprovados ou elaborados pelo Departamento Jurídico da Toyota.

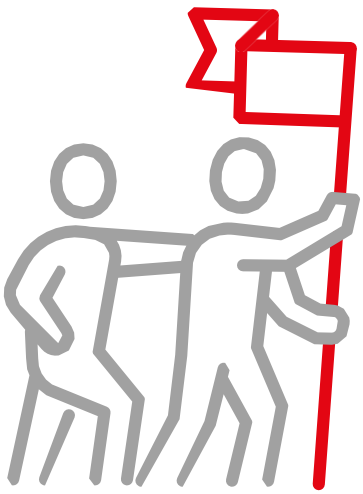

Restrições de Proteção

O colaborador deve respeitar as restrições de proteção e as medidas estabelecidas pela Toyota em relação à divulgação de informações não públicas. Tal restrição abrange todos os meios tecnológicos (eletrônicos, computadorizados, gravação e impressão, arquivos, pen drives, e-mails, vídeos, etc.) usados como ferramentas de trabalho. Essas informações somente podem ser utilizadas ou divulgadas mediante autorização da Toyota ou ordem judicial.

Exemplos de uso indevido de bens da Toyota:

Pergunta: Eu trabalho no departamento de peças e notei que existem algumas peças obsoletas no estoque, como elas não estão em uso, eu posso levá-las para casa?

Resposta: Não. Apropriar-se de peças do estoque sem consentimento é o mesmo que furtar a Toyota.

Pergunta: Eu gostaria de comprar um veículo da frota de carros destinado a um gerente. Um Gerente de Área me disse que poderia vender um veículo diretamente para mim. Será que eu posso comprar aquele carro diretamente dele?

Resposta: Sim. Cargos de Chefe de Seção/Supervisor e acima, que de acordo com o Procedimento para Concessão de Carros Designados, Alugados, Serviço ou para Representação, poderão vender um veículo que lhe foi destinado.

Pergunta: Um colaborador trabalha na oficina da Toyota e tem um vizinho que possui um modelo antigo da Toyota cuja garantia de fábrica já expirou. Este colaborador pode fazer manutenções gratuitas dentro das instalações da Toyota para seu vizinho?

Resposta: Não. Não é permitido que as instalações da Toyota sejam utilizadas desta forma. Além do que não é permitido favorecer nenhum cliente, amigo ou parente de colaboradores. O colaborador deve recomendar ao seu vizinho que leve seu carro até uma concessionária de forma que as manutenções sejam realizadas com a devida cobrança pelos serviços prestados.

Tratamento da informação

Qualidade das Informações

A Toyota considera a transparência das informações um princípio básico que deve reger a sua atuação. Os colaboradores devem atuar de boa fé, com responsabilidade, competência, diligência e com o devido cuidado para garantir a exatidão, concordância, confiabilidade, oportunidade e relevância das informações ou dados que geram a partir de suas posições de trabalho, devido ao fato de que poderão ser usadas como base para informação e interação em outras áreas de trabalho ou atividades da Toyota, bem como para a tomada de decisões. Os colaboradores da Toyota comprometem-se a comunicar de forma fidedigna as informações internas ou externas. Em nenhum caso poderão fornecer informações incorretas, incompletas ou não fidedignas que possam confundir quem irá recebê-las.

Documentação Comprobatória e sua Conservação

Todos os colaboradores da Toyota devem assegurar que cada transação da Empresa seja documentada de forma detalhada e completa, em conformidade com as autorizações necessárias e de acordo com os regulamentos e normas internas.

Os colaboradores devem assegurar a fidelidade na preparação de documentos internos ou quando solicitados a apresentar declarações sobre questões de trabalho, seja de forma verbal ou escrita.

A DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA TOYOTA. OS COLABORADORES DEVEM ASSEGURAR QUE OS DOCUMENTOS SEJAM CONSERVADOS DE MANEIRA CORRETA E ADEQUADA E ARQUIVADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA TOYOTA E DA LEI.

Operações Contábeis

Todas as operações da Toyota devem ser refletidas com clareza e precisão nos documentos e livros da Empresa. A contabilidade e os registros devem ser documentados de modo que:

- Descrevam e identifiquem claramente a natureza real das transações financeiras, ativo, passivo, capital;
- As entradas sejam adequadas e oportunamente classificadas e registradas nos livros contábeis, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Nenhuma entrada, registro, informação ou documento poderá ser alterado de forma irregular, forjado, distorcido, enganoso, deliberadamente incompleto, suprimido ou dar margem a interpretações erradas.

Proteção de Dados Pessoais

No decorrer de suas atividades, a Toyota coleta, conserva e usa dados pessoais pertencentes a diferentes grupos de pessoas, inclusive clientes, consumidores, fornecedores, colaboradores, candidatos a emprego, concessionárias e sócios. Dados pessoais são informações que podem ser usadas para identificar uma pessoa e podem incluir nome, endereço, número de telefone, endereço ou número do documento de identificação de uma pessoa fisica, dentre outros dados.

A intenção da Toyota é criar um ambiente de confiança e segurança em que as pessoas possam compartilhar suas informações pessoais com a Empresa, conforme apropriado aos seus objetivos comerciais. Esse fato permite uma melhor compreensão de suas necessidades para fornecer-lhes melhores informações, serviços e produtos. Assim, é imprescindível que os colaboradores:

- Entendam e cumpram as normas e leis nacionais e internacionais, bem como a política da empresa, em relação à proteção de dados pessoais;
- Não coletem, processem, utilizem, revelem ou armazenem dados pessoais a não ser para fins legítimos que exijam isso e, mesmo assim, informem as pessoas cujos dados estejam sendo obtidos a respeito da finalidade da coleta, dos direitos do titular dos dados previstos na Legislação Brasileira de Proteção de Dados;

- Sejam extremamente conscientes e tomem as medidas correspondentes quando da coleta, processamento, uso, revelação, armazenamento e transferência de dados pessoais, dando-lhes tratamento de informações pessoais.

Em relação às informações de seus colaboradores, a Toyota:

- Garante que informações pessoais, administrativas, médicas e de benefícios ficarão restringidas ao colaborador e aos responsáveis pela custódia, manutenção e tratamento dessas informações. A requisição, análise e transferência dessas informações somente podem ser feitas por pessoa com legitimidade para isso, conforme os termos exatos da legislação e disposições normativas;

- Garante o acesso do colaborador a tais informações;

- Deverá manter de forma permanente os dados pessoais atualizados de seus colaboradores, os quais devem fornecer eventuais alterações dessas informações.

Exemplos de manuseio de informações:

Pergunta: O Gerente de Fábrica percebeu que sua operação já havia excedido a meta de lucro em seu plano anual de negócios. Este líder perguntou ao Gerente Financeiro se poderia não relatar as receitas recebidas naquele ano fora do livro, de forma a ter uma margem inicial no ano seguinte em função dos lucros. Isso é possível?

Resposta: Não. Todas as receitas e despesas decorrentes devem ser lançadas no período em que foram realmente realizadas, para que os relatórios financeiros sejam sempre precisos.

Relações comerciais

A Toyota reconhece a importância crucial do crescimento mútuo baseado em confiança e concorrência leal, para a obtenção permanente e a manutenção de relacionamentos comerciais sólidos e duradouros.

Neste sentido, um comportamento atencioso e prestativo deve ser mantido com os fornecedores, concessionárias, clientes, representantes, pessoas pertencentes a quaisquer organizações e o público em geral, em locais onde o contato telefônico é desenvolvido ou por qualquer outro meio de comunicação.

Nenhum colaborador deve abusar de sua posição a fim de influenciar os relacionamentos comerciais atuais, eventuais ou futuros com fornecedores, concessionárias, clientes ou qualquer outro grupo de relações para obter ganho pessoal. Além disso, cada indivíduo ou entidade que entre em contato com a Toyota em qualquer área deve receber tratamento justo e imparcial.

1. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços - Aquisições

Os processos de avaliação e seleção de fornecedores e prestadores de serviços da Toyota devem ser desenvolvidos pelo departamento pertinente (Compras) e com imparcialidade.

A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens, bem como a contratação de serviços, devem ser feita de acordo com os termos e condições estabelecidos nos procedimentos internos em vigor e leis aplicáveis.

Fornecedores e prestadores de serviços da Toyota devem periodicamente fornecer uma série de requisitos e documentação para atualização e serem devidamente registrados pela Empresa.

AS RELAÇÕES DA TOYOTA COM SEUS FORNECEDORES DEVEM SER BASEADAS EM PRÁTICAS JUSTAS, EFICIENTES E LEGÍTIMAS.

A Toyota exige o cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Concessionárias, além da legislação que estabelece tratamento justo de trabalhadores, segurança e higiene no ambiente de trabalho, bem como proteção ambiental. A conformidade com estas instruções assegurará que as relações com tais fornecedores não prejudiquem a reputação da empresa.

Baseados nas três políticas básicas seguintes, a Toyota se dedica a atividades de aquisição de maneira leal e franca:

Concorrência leal baseada na política de portas abertas

Independentemente de nacionalidade ou tamanho da transação, a Toyota oferece oportunidades justas para todos os candidatos. Os candidatos são avaliados pela Toyota baseados em suas capacidades como um todo, incluindo qualidade, tecnologia, preço, volume e confiabilidade de entrega, assim como estabilidade em sua administração comercial e capacidade de desenvolvimento tecnológico.

Crescimento Mútuo baseado na Confiança Mútua

A fim de construir relacionamentos que resultem em Crescimento Mútuo, a Toyota e seus fornecedores se esforçam para uma colaboração mútua e estreita comunicação como parceiros iguais.

Promoção da localização visando uma boa cidadania corporativa

Com o intuito de contribuir para as comunidades locais, a Toyota promove globalmente a produção local de veículos e busca, ativamente, promover a compra de peças e materiais locais.

Atividades de Produção e Distribuição

A Toyota esforça-se em produzir seus veículos e componentes com alta qualidade e entregá-los de maneira eficiente para satisfazer as expectativas dos consumidores. Com o intuito de realizar tais metas de produção e de fornecimento, a Toyota tenta construir uma "rede de produção ótima no mundo" e uma "rede de distribuição global".

Além disso, para incrementar a competitividade global dos veículos, a Toyota desenvolveu o Sistema de Produção Toyota (TPS), que continua a evoluir segundo as características das regiões específicas do mundo com objetivo de alcançar fábricas seguras e ecologicamente corretas para seus colaboradores.

A TOYOTA ESFORÇA-SE PARA MANTER A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS PRODUTOS E CUMPRIR AS LEIS RELACIONADAS À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

2. Relacionamento com Clientes, Concessionárias e Distribuidores

Os clientes são a razão da existência de qualquer empresa. Por essa razão, os colaboradores da Toyota devem atuar de forma correta com os clientes, assegurando os mais altos níveis de qualidade, excelência na prestação de serviços e o desenvolvimento a longo prazo de relacionamentos baseados na confiança e respeito mútuo.

Baseada nos três conceitos de política básica, a Toyota se esforça para construir uma estrutura de vendas e serviços que satisfaça as diferentes necessidades dos clientes de maneira oportuna. Para conseguir isso, a Toyota esforça-se para construir:

- Concorrência leal baseada na política de portas abertas;
- Crescimento Mútuo baseado na Confiança Mútua;
- Promoção da localização de peças.

Filosofia de "O Cliente em Primeiro Lugar"

A Toyota esforça-se em criar uma estrutura de vendas e serviços que responda prontamente às diversas necessidades dos consumidores ao redor do mundo baseada na filosofia de "O Cliente em Primeiro Lugar".

Para conseguir isso, a Toyota desenvolve produtos que satisfazem as expectativas dos consumidores e implementa estratégias de marketing e de estilo de vendas que correspondem ao perfil dos produtos e às diversas necessidades dos consumidores.

Crescimento Mútuo baseado em Confiança Mútua

A Toyota desenvolve e proporciona linhas de produto atraentes, vários estilos de vendas e showrooms, além de um sistema meticuloso de administração de receitas e consumidores. A Toyota visa com isto, contribuir com a melhoria da eficiência de vendas e a lucratividade de seus distribuidores exclusivos, para construir confiança mútua e levar ao crescimento recíproco.

Importância de uma concorrência de mercado justo

A Toyota respeita o livre comércio e a concorrência de mercado, implementa estratégias de vendas ambiciosas a fim de obter a satisfação dos consumidores e seu apoio nas várias áreas do mundo e se esforça em engajar-se na concorrência e transações leais.

3. Relacionamento com Concorrentes - Concorrência Leal e Defesa da Concorrência

A Toyota compromete-se a competir lealmente nos mercados, promovendo a livre concorrência em benefício dos clientes e usuários, sempre em conformidade com as leis em vigor.

A legislação sobre defesa da concorrência compreende as leis que protegem o livre comércio e a concorrência. Geralmente, essas leis proíbem a celebração de contratos e práticas que reduzam a concorrência de mercado.
Os colaboradores da Toyota não podem, em nenhuma circunstância, celebrar acordos e contratos ou participar de conversações ou negociações formais ou informais para ações de concorrência relacionadas às seguintes questões:

- Fixação de preços, lucratividade ou termos e condições de faturamento;
- Produção e capacidade ou volume de vendas;
- Planos de comercialização e vendas;
- Intenções na participação de licitações ou propostas para licitações;
- Acordos para atribuição de clientes por área geográfica ou linha de produtos;
- Termos e condições de fornecimento;
- Termos e condições de vendas;
- Métodos de distribuição, etc.

A CONCORRÊNCIA NÃO PODE SER DESACREDITADA NEM PODEM SER FEITAS DECLARAÇÕES FALSAS OU INADEQUADAS SOBRE OS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

No exercício das suas atividades, os colaboradores da Toyota poderão obter informações sobre a concorrência e seus produtos e serviços. Embora seja lícito coletar informações de fontes públicas sobre a concorrência, não é ético obter informações de fontes não públicas sobre seus produtos, preços, termos e condições, estruturas internas e planos de comercialização. As informações sobre a concorrência nunca poderão ser obtidas por meios ilegais ou antiéticos, tais como falsas declarações, fraude, roubo, espionagem, suborno ou pela disseminação de informações impróprias aos colaboradores, fornecedores ou clientes dos concorrentes.

Como a legislação de defesa da concorrência é complexa, aplicando-se a uma variedade de situações, é necessário solicitar orientação caso haja alguma dúvida sobre a natureza de qualquer interação com a concorrência, clientes ou fornecedores.

NESSE SENTIDO, QUALQUER COLABORADOR QUE POSSA MANTER CONTATO E/OU RECEBER INFORMAÇÕES DA CONCORRÊNCIA, DEVERÁ INTERNALIZAR A INFORMAÇÃO RECEBIDA E CUMPRIR COM A POLÍTICA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA DA TOYOTA.

4. Relacionamento com a Mídia

Os contatos com a mídia (revistas e publicação de artigos) devem ser conduzidos com a assessoria de profissionais da área de Comunicação Corporativa. No caso de serem contatados por qualquer meio de comunicação, os colaboradores deverão informar a liderança da área de Comunicação Corporativa.

As comunicações públicas devem ser honestas e representar os fatos. Assim, os colaboradores da Toyota deverão assegurar-se que seus pronunciamentos feitos em nome da Toyota coincidam com as posições e políticas aprovadas pela Empresa e que sejam observadas as normas relacionadas à confidencialidade em relação a pessoas e informações sigilosas.

5. Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

A Toyota conduz suas atividades de forma ética com todas as entidades públicas e privadas com as quais se relaciona e, por essa razão, estipula expressamente que seus colaboradores não podem fazer nem oferecer, direta ou indiretamente, qualquer pagamento em dinheiro, espécie ou qualquer outro benefício para qualquer pessoa a serviço de qualquer entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a posição pública, com a intenção de obter ou manter, ilegalmente, negócios ou outras vantagens ou com a intenção de que tal pessoa use sua influência, real ou aparente, para obter qualquer negócio ou outra vantagem de qualquer entidade, pública ou privada.

Da mesma forma, os colaboradores não podem fazer nem oferecer, direta ou indiretamente, pagamento em dinheiro, espécie ou qualquer outro benefício para qualquer pessoa, com o conhecimento de que a totalidade ou parte do valor ou da espécie será oferecida ou entregue, direta ou indiretamente, a qualquer entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a posição pública, para qualquer um dos fins citados no parágrafo anterior.

Os colaboradores da Toyota não poderão fazer pagamentos para facilitar ou simplificar processos, consistindo na entrega de dinheiro ou qualquer item de valor, qualquer que seja o custo, em troca de facilitação ou simplificação de qualquer processo ou ato perante qualquer órgão judicial, administração pública ou organismo oficial. Contudo, a Toyota não proíbe antecipação de pagamentos, se estes forem devidamente registrados nos livros, se o valor não for excessivo e contanto que:

- Fazer tal pagamento seja uma prática estabelecida e bem conhecida na área;
- O pagamento não viole a a legislação local ou a lei de qualquer país.

Além das consequências da infração deste Código, a não observância das disposições desta seção poderá causar um dano considerável ao bom nome e reputação da Toyota.

Presentes, brindes, favores e vantagens

Os colaboradores não devem ser influenciados recebendo presentes, brindes, favores e atenções, nem devem tentar influenciar terceiros impropriamente.

5.1 Presentes, brindes, favores e vantagens recebidas por colaboradores

Os colaboradores da Toyota não poderão aceitar, direta ou indiretamente (por meio de terceiros), dinheiro, presentes, brindes, gentilezas, opções de entretenimento, serviços ou qualquer outro tipo de atenção de qualquer pessoa ou entidade interessada em estabelecer algum negócio com a Toyota ou em obter decisões favoráveis que poderiam afetar a objetividade ou influenciar uma relação comercial, profissional ou administrativa existente.

Uma vez que pequenas trocas de brindes é uma forma normal de promover a interação social e desenvolver relações comerciais, os funcionários da Toyota só podem receber ou aceitar favores, presentes, hospitalidade e/ou atitudes semelhantes nos seguintes casos:

a. Quando o valor econômico, as características do objeto e a natureza do relacionamento que o originou não permitirem que um presente seja interpretado como um favorecimento indevido à Companhia ou aos seus colaboradores;

b. Quando o presente não distorce os processos internos de manutenção do patrimônio e o reconhecimento da contribuição pessoal individual;

Em virtude do acima exposto, apenas os seguintes presentes serão autorizados:

c. Presentes habituais durante eventos específicos (final do ano, aniversário) cujos valores econômicos não sejam significativos;

d. Presentes de valor econômico mínimo de promoções de vendas ou campanhas publicitárias, que geralmente são passadas a outras pessoas com as quais são mantidos vínculos comerciais semelhantes;

e. Presentes de valor econômico não significativo de terceiros que demonstrem verdadeiramente sua boa fé e não devem alterar as relações normais.

Serviços de transporte, acomodação e alimentação oferecidos por fornecedores com o objetivo de promover a participação em reuniões executivas, demonstrações técnicas ou para fins educacionais (nesses casos, a aprovação da gerência do departamento envolvida e de Auditoria Interna e Compliance ou Recursos Humanos) serão necessárias para verificar se os motivos são consistentes com esta regra).

Em qualquer caso, presentes, ajudas ou contribuições que não estejam em conformidade com as orientações deste Código de Conduta não poderão ser aceitos. Em caso de dúvida, deve ser solicitada autorização ao superior hierárquico imediato, o qual reportará tal situação ao gerente do departamento e Auditoria Interna e Compliance, ou Recursos Humanos ou ao Comitê de Ética. No caso de já ter sido aceito, deverão ser disponibilizados meios para a restituição ou deverá ser feito um sorteio entre todos os colaboradores, conforme as características do presente. Neste caso, o colaborador e a pessoa ou empresa que deu o presente deverão ser informados, se necessário, sobre o destino do presente.

TODOS OS BRINDES PERMITIDOS DEVERÃO SER RECEBIDOS NO LOCAL DE TRABALHO DO COLABORADOR. EM NENHUM CASO OS PRESENTES PODERÃO SER ENTREGUES NA RESIDÊNCIA DO COLABORADOR.

5.2 Presentes dados por colaboradores

Nenhum colaborador poderá oferecer ou realizar, de forma direta ou indireta (por meio de terceiros), a um funcionário, empregado ou representante de um cliente ou fornecedor real ou potencial, da administração pública ou de qualquer outra organização, qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa ser interpretado como vinculado às relações comerciais da Toyota.

Presentes, favores e vantagens poderão ser dados a terceiros em nome da Toyota somente nos casos em que não forem contrários às leis ou aos princípios éticos e contanto que os seguintes critérios sejam observados:

- Sejam consistentes com as práticas comerciais usuais e atendam uma finalidade comercial específica;
- Valor não significativo e que não possa ser interpretado como suborno;
- Sejam aprovados pelo Gerente Geral da área;
- A divulgação pública dos fatos não prejudique nem comprometa a Toyota ou o colaborador.

OS REGISTROS CONTÁBEIS E A DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE QUE REFLITAM OS PRESENTES, FAVORES E VANTAGENS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DOCUMENTADOS, INCLUSIVE COM DESCRIÇÃO CLARA E ADEQUADA.

Todas as doações e contribuições de caridade deverão ser administradas de acordo com as políticas e normas em vigor na Toyota.

Em caso de dúvida quanto à legitimidade ou legalidade de qualquer presente, favor ou atenção a ser dada em nome da Toyota, a liderança de Recursos Humanos deverá ser consultada antes que o compromisso seja assumido.

Alguns exemplos de relacionamentos comerciais:

Pergunta: O gerente do Departamento de Compras ganhou um relógio valioso de um fornecedor que faz muitos negócios com a Toyota. O gerente de compras e o fornecedor são amigos, ele pode ficar com o relógio?

Resposta: Não. O fato de receber o relógio pode influenciar ou parecer que influenciará nas decisões de compra futura deste fornecedor. Isto demonstraria certa preferência. A Toyota não permite que sejam aceitos presentes de grande valor de fornecedores ou de distribuidores. O colaborador deverá devolver o relógio e informar que as normas da Toyota não permitem que ele receba tal presente.

Pergunta: Para fazer um tipo de negócio, a Toyota necessita de uma documentação emitida por um órgão governamental. Um funcionário público informa que pode acelerar o processo de emissão destes documentos se receber uma contribuição financeira. O colaborador da Toyota pode fazer esta contribuição com dinheiro do caixa pequeno?

Resposta: Não. A Toyota não permite que nenhum tipo de contribuição, financeira ou não, seja realizada para órgãos públicos. O colaborador deverá procurar ajuda do Departamento Jurídico ou de alguma área relacionada para conseguir a documentação dentro dos trâmites legais.

Conflito de interesses

O objetivo deste Código de Conduta é que todos os colaboradores da Toyota mantenham uma conduta baseada em princípios éticos e evitando qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os da Empresa. Para os fins deste Código, haverá conflito de interesses se um colaborador desenvolver, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, qualquer atividade externa cujos interesses possam, em algum momento, contrariarem os interesses da Toyota.

Os colaboradores da Toyota devem evitar situações que possam dar margem a conflito entre seus interesses pessoais e os da Empresa e devem abster-se de representar a Toyota e interferir ou influenciar a tomada de decisões em qualquer situação em que, direta ou indiretamente, eles próprios, ou parentes próximos, tenham interesse pessoal. No cumprimento de seus deveres, os colaboradores devem sempre atuar com lealdade e em defesa dos interesses da Empresa.

No caso de haver parentes próximos na Toyota, a relação de parentesco deverá ser divulgada e deverá ser evitada a designação de um deles para um cargo onde possa controlar, supervisionar e/ou aprovar o trabalho do outro ou onde possa influenciar seu aumento salarial ou promoção.

O TERMO "PARENTES PRÓXIMOS" SÃO ASSIM ENTENDIDOS COMO OS CÔNJUGES, AS RELAÇÕES DE PARENTESCO CONSANGUÍNEAS, POR AFINIDADE, POR ADOÇÃO EM LINHA RETA DE ASCENDÊNCIA (PAIS, AVÓS), DESCENDÊNCIA (FILHOS, NETOS) OU POR RELAÇÃO COLATERAL (CUNHADOS, PRIMOS, SOBRINHOS, GENROS, NORAS ETC.), OS PARCEIROS DE UNIÃO ESTÁVEL E RELACIONAMENTOS DE CARÁTER AFETIVO (NAMORO ETC.).

OS COLABORADORES QUE VIOLAREM AS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES CORRESPONDENTES AO CASO, PODENDO TAMBÉM SEREM CIVIL E CRIMINALMENTE RESPONSABILIZADOS POR DANOS CAUSADOS EM CONSEQUÊNCIA DE SUA CONDUTA.

Todos os colaboradores têm a obrigação de:

- Evitar situações nas quais seu dever de lealdade para com a Toyota possa ser afetado;
- Consultar seu superior hierárquico imediato, a Gerência de Recursos Humanos ou o Comitê de Ética antes de iniciar ou prosseguir com uma atividade externa que possa resultar em conflito de interesses;
- Comunicar à Gerência de Recursos Humanos, por escrito, o exercício de toda atividade externa que possa ter relação com o desempenho de suas funções ou com os interesses da Toyota que, por seu turno, comunicará ao colaborador o curso da ação a ser realizada.

Para evitar situações de conflitos de interesses, recomenda-se:

- Não trabalhar, em nenhuma circunstância, para empresas que de alguma forma sejam concorrentes da Toyota. Tais atividades são proibidas porque podem gerar situações dúbias quanto a lealdade para com a Toyota;
- Não constituir empresa fornecedora da Toyota (direta ou indiretamente), nem representar empresa fornecedora ou ocupar posições gerenciais, de consultoria ou outras que poderiam causar uma possível intervenção;
- Comunicar a existência de situações nas quais o cônjuge ou pessoas com grau de parentesco, direto ou não, sejam fornecedor ou empregado ou pessoa contratada por este e as funções desta pessoa e o colaborador da Toyota, assim como o acesso a informação confidencial, que tenham em suas respectivas companhias, possam configurar situação de conflito de interesses;
- Não comercializar por conta própria produtos da Toyota, exceto com autorização expressa da Diretoria Comercial e da Diretoria de Recursos Humanos;
- Não realizar atividades pessoais no seu local de trabalho ou durante o expediente, nem utilizar para esses fins, telefones, equipamentos, materiais, informação reservada ou outros recursos da Toyota, salvo autorização prévia da liderança hierárquica;
- Quando o colaborador tiver interesse financeiro em companhia vinculada comercialmente à Toyota, isso evidenciará a existência de conflito de interesses se, por meio de suas funções na Toyota, ele puder tomar decisões ou realizar ações que protejem ou melhorem a posição financeira ou econômica da primeira. Esta circunstância também deve ser denunciada;
- Não estabelecer relações afetivas com pessoas com quem se tenha vínculo hierárquico ou com fornecedores, que possam afetar o interesse econômico pessoal ou da Toyota;
- Sorteios externos promocionais organizados pela Toyota não podem incluir a participação de seus colaboradores.

É importante destacar que as situações mencionadas acima são descritas com a intenção de ajudar na interpretação e em um melhor entendimento do Código.

A intenção não é demonstrar todas as situações que incluem conflitos de interesses, já que estas incluem, mas não se limitam às situações aqui descritas.

Lavagem de dinheiro

Com o objetivo de prevenir e evitar lavagem de capital de atividades criminosas ou ilegais, os colaboradores da Toyota devem prestar especial atenção aos pressupostos que indicam falta de integridade de pessoas ou entidades com as quais a Empresa realiza negócios, além do dever de cumprir as disposições legais aplicáveis, tais como:

- Pagamentos em dinheiro considerados incomuns quanto à natureza da transação, pagamentos através de cheques ao portador e pagamentos realizados em moedas diferentes daquelas especificadas no contrato, acordo ou fatura;
- Pagamentos feitos para ou por terceiros não mencionados no respectivo contrato ou acordo;
- Pagamentos ou encargos feitos em conta diferente da conta de transação habitual com determinada pessoa ou entidade, sendo desconhecido o destino dos fundos transferidos;
- Pagamentos às pessoas ou entidades residentes em paraísos fiscais ou para abrir contas bancárias em escritórios localizados em paraísos fiscais;
- Pagamentos às entidades que, devido ao seu regime judicial, não possibilita a identificação de seus sócios ou beneficiários finais;
- Pagamentos extraordinários não previstos nos acordos ou contratos.

No caso de detecção de situações como as mencionadas acima, o colaborador deverá reportar a situação à pessoa designada pelos procedimentos internos da Toyota.

6. Relacionamento com a comunidade e Segurança

A Toyota procura atingir o mais alto padrão mundial de segurança e proteção ambiental. Nesse sentido, a Toyota desenvolve programas inovadores para os cuidados ambientais e de segurança, tanto em nível nacional como internacional, em investigação, desenvolvimento, aquisições, vendas e serviços.

A Toyota decidiu dedicar-se a oferecer produtos sem defeitos e seguros para aumentar a qualidade de vida dos produtos em todos os lugares através de suas atividades. Todos os colaboradores devem esforçar-se para proteger o meio ambiente buscando sempre novos produtos e tecnologias que proporcionem a conservação dos recursos naturais utilizados, visando a reciclagem e, consequentemente, a diminuição de resíduos e preservação do ambiente natural.

A Toyota está comprometida em operar suas fábricas de maneira segura, levando em consideração o bem-estar dos colaboradores e da comunidade. A melhoria contínua (**KAIZEN**) sempre será realizada de forma que suas instalações e processos possam fornecer maior segurança e proteção aos seus colaboradores e ao meio ambiente.

OS COLABORADORES DA TOYOTA ASSEGURAM SUA PRÓPRIA SEGURANÇA QUANDO CUMPREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS EM CADA CASO E QUANDO CONTRIBUEM PARA A SEGURANÇA EXTERNA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

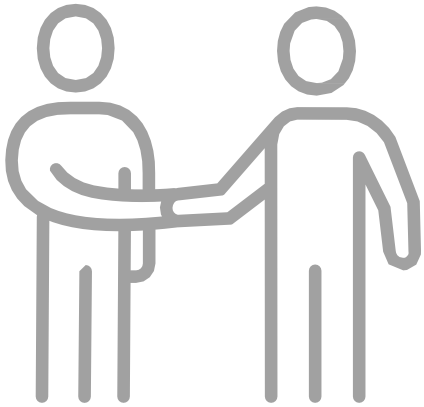

Dessa forma, todos os colaboradores devem estar conscientes dos efeitos dos produtos e processos que empregam com atenção especial à segurança e efeitos ambientais relacionados ao consumo, uso e manipulação dos produtos, de forma a proporcionar um uso seguro, sem efeitos nocivos à saúde, durante o ciclo de vida de tais produtos.

Filantropia e Relacionamentos na Comunidade

A fim de obter uma sociedade enriquecida e um desenvolvimento sustentável, a Toyota, em cooperação com a sociedade, se esforça em utilizar efetivamente seus recursos e dedicar-se a atividades que contribuam para a sociedade. Tais atividades visam suavizar os problemas ou questões sociais e incluem iniciativas relativas ao bem-estar das pessoas, ao meio ambiente e à segurança no trânsito.

Como uma Empresa global, a Toyota contribui para criar uma sociedade sustentável pela ampla perspectiva do futuro do planeta e da humanidade. Como Empresa-cidadã, a Toyota também enfoca as comunidades locais e em questões sociais que cada uma dessas comunidades enfrenta e tenta resolver.

O Código na Vida Diária

São dados abaixo alguns exemplos de proteção do meio ambiente:

Pergunta: Um colaborador observou que existe um vazamento de um produto químico na área de produção. Que atitude ele deve tomar?

Resposta: O colaborador deve contatar o Departamento do Meio Ambiente e notificar o problema. O Departamento do Meio Ambiente vai tomar as medidas apropriadas para resolver este tipo de situação. Todos os colaboradores têm o dever de cuidar do meio ambiente, procurando reduzir o lixo, reciclá-lo, assim como reduzir o consumo de água e de energia elétrica sempre que possível.

Conformidade com o Código de Conduta

Compromisso

Este Código de Conduta deve ser colocado à disposição dos atuais colaboradores da Toyota na data de sua aprovação, para que possam tomar conhecimento do seu conteúdo e à disposição daqueles que sejam incorporados posteriormente, quando de sua admissão pela Empresa. Em ambos os casos, os colaboradores receberão, da área de Recursos Humanos, uma versão de bolso deste Código de Conduta, realizarão um teste de conhecimento e assinarão um termo indicando ciência e o seu compromisso de estrito cumprimento.

Avaliação Anual de Conformidade

Anualmente, a área de Recursos Humanos irá avaliar, por amostragem, os conhecimentos dos empregados sobre do Código de Conduta através de pesquisas.

Obrigações de Conformidade e Comunicação

Os colaboradores têm o dever de cumprir estritamente o Código e de informar prontamente, através dos canais de comunicação de denúncias disponibilizados pela Toyota, qualquer ilegalidade, descumprimento ou violação deste Código de Conduta que tenha ocorrido ou que esteja ocorrendo.

Comunicação e Tratamento de Possíveis Violações do Código de Conduta

É necessário que cada violação ou suposição razoável de violação deste Código de Conduta detectada pelos colaboradores, seja comunicada diretamente através dos canais de recebimento de denúncias autorizados para esse fim, os quais são: Recursos Humanos, Comitê de Ética e/ou Canal Ético.

Embora a primeira e mais recomendada opção para reportar violações ao Código de Conduta seja a área de Recursos Humanos e/ou a liderança imediata, a Toyota entende que poderá ocorrer situações em que os colaboradores não se sintam à vontade para tanto. Por essa razão, os colaboradores tem à disposição o Canal Ético da Toyota.

O Canal Ético da Toyota é gerenciado por empresa terceira e fora da Toyota, permitindo que as preocupações e ou suspeitas possam ser reportadas através de:

- Número de telefone gratuito, 0-800-891-4636, que funciona oito horas por dia, cinco dias por semana, por uma empresa terceira;
- Site na internet: resguarda.com/toyotadobrasil;
- e-mail: denuncia.toyota@resguarda.com;
- Secretária eletrônica : 0-800-891-4636
  Horário de atendimento: das 8 às 22h.
  Op.2 Mensagem gravada.

OS COLABORADORES SÃO ENCORAJADOS A REPORTAR SUGESTÕES, PREOCUPAÇÕES OU APRESENTAR DENÚNCIAS DE NATUREZA MENOS GRAVE PARA SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS E/OU PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

A investigação de uma irregularidade é facilitada quando a pessoa que comunicou o problema fornece dados, detalhes e evidências sobre a ocorrência, pois com frequência, necessita-se de informações adicionais. Os casos podem ser submetidos anonimamente ao Canal Ético da Toyota.

Cada caso apresentado ao Canal Ético da Toyota será identificado por um número individual. Os colaboradores que fizerem a sua comunicação por telefone ou formulário na Internet, terão a oportunidade de receber sua própria senha. Esta senha será necessária para verificar a situação do caso. A senha também possibilita aos colaboradores que não se identificam, a ver e responder anonimamente às questões relativas ao caso. Os colaboradores não devem temer represálias em função das irregularidades comunicadas de boa fé.

Todos os colaboradores têm o dever de relatar condutas não éticas ou potencialmente ilegais. Eles são incentivados a fornecer a maior quantidade possível de detalhes sobre as informações concretas. Espera-se, também, que cooperem amplamente com a investigação, fornecendo informações completas e honestas ao responsável pela investigação.

Todas as comunicações recebidas através do Canal Ético da Toyota serão tratadas pelo Comitê de Ética. Além disso, o Comitê de Ética prepara um relatório mensal sobre a comunicação recebida, seu estágio atual e as ações propostas e desenvolvidas em cada caso e o apresenta a Toyota Motor Corporation trimestralmente.

Considera-se uma violação a esta política agir de forma prejudicial ou engajar-se em conduta retaliatória contra colaborador que, de boa-fé, comunicar violação ou suspeita de violação deste Código de Conduta e/ou contra colaboradores que tenham participado de uma investigação que ocorreu como resultado de um relato de um fato grave.

A RETALIAÇÃO É CONSIDERADA UMA VIOLAÇÃO PARTICULARMENTE GRAVE DESTA POLÍTICA E OS AUTORES ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES DISCIPLINARES CORRESPONDENTES.

Nos casos de existência de possíveis violações da lei, a Toyota poderá exigir que o assunto seja apresentado às autoridades competentes, com a identificação das pessoas cientes dos fatos.

O colaborador sob investigação devido a uma violação deste Código de Conduta deverá abster-se de fazer qualquer comentário aos outros colaboradores.

O Código na Vida Diária

As seguintes ações descritas abaixo são consideradas violações ao Código de Conduta:

- Autorizar ou participar de qualquer atividade que viole o presente Código de Conduta;
- Não informar que o Código de Conduta está sendo violado;
- Não cooperar com qualquer investigação relacionada à violação deste Código de Conduta;
- Realizar qualquer ato de vingança ou retaliação a colaborador ou qualquer outra pessoa devido à denúncia de violação ao Código de Conduta.

Ações disciplinares pelo descumprimento, falta ou violação ao Código de Conduta

Aplicabilidade

O Comitê de Ética será responsável pela aplicação e observância do Código de Conduta. Qualquer tipo de descumprimento deste Código de Conduta, bem como quaisquer outros atos de intimidação, ameaça e/ou retaliação dirigidos a quem reportar violações às regras estabelecidas neste documento estarão sujeitos a sanção disciplinar, determinada de acordo com a gravidade da falta.

Aprovação e alterações

As alterações deste Código de Conduta serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, juntamente com o Comitê de Ética – composto pelos departamentos de Recursos Humanos, Jurídico, Auditoria Interna e Compliance e exigirão a autorização do Presidente e aprovação do Departamento de Auditoria Interna.

Atualizado em março/2020

TOYOTA